



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE IPUEIRAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 547/2002

02 de dezembro de 2002.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR AO VIGENTE ORÇAMENTO
MUNICIPAL DE IPUEIRAS-CE., E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

***O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS,***

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Ipueiras-CE., aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Suplementar ao vigente orçamento municipal de Ipueiras-Ceará, no valor de **R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)**, para suprir necessidade de dotação orçamentária a seguir :

04 – SECRETARIA DE OBRAS, COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES

04.164813511.002-4490.5100–CONSTRUÇÃO E REC. DE MORADIAS POPULARES

4490.51.00–OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do Crédito autorizado no Art. 1º desta Lei serão obtidos na forma do Artigo 43, § 1º inciso II e III da Lei Federal no. 4.320/64, de 17 de março de 1964 e será demonstrado no Decreto de Abertura..

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE., aos dois (02) dias do mês de dezembro de dois mil e dois (2002).


FRANCISCO SOUTO VASCONCELOS
Prefeito Municipal